



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG CNPJ: 18.270.447/0001-46 Departamento de Compras e Licitações	
Praça Coronel Bembém, 1477 – Centro – Manga-MG, CEP 39.460-000 Tel.: (38) 3615-2112	
Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2023 Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, e o Decreto Municipal n.º 26/20 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.	
TIPO:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
OBJETO:	Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA.”
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DADOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA:	16/02/2023
HORA:	09:00hs
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “ http://comprasbr.com.br ”

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n°005/2023

DIA:	16/02/2023
HORA:	09h00min
LOCAL REALIZAÇÃO :	RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Data de início de envio de PROPOSTA: 02/02/2022. 09h00min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 16/02/2023. 08h59min. Data de abertura do pregão: 16/02/2023. 09h00min. Local: http://comprasbr.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	Praça Coronel Bembém, 1477, Centro/ Manga – MG. Fone: (38) 3615 - 2112 (Dias úteis, das 08h00min às 18h00min horas) E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br
PROCESSO:	Nº 006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Manga, através da *PREGOEIRA* nomeada pela Portaria nº 66 de 08 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementares, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, destinada à contratação do objeto conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação:

“Registro de Preços para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPELARIA”**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2- Unidade Administrativa interessada:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Promoção Social.

Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.1– O Município de Manga/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009-Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.

1.3 As Secretarias Municipais interessadas se reservam no direito de inspecionar os serviços cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**

1.4 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico. **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.4.1 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: **<http://comprasbr.com.br>**.

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

jurídica;

4.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

5.8 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.17 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

5.20 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.23 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

6.3 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução no local fixado por este edital.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.8 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

7.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ'S diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND FEDERAL ao CRF/FGTS e ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Ressalvado o disposto nos item anteriores, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) -Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

d)-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e)Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante Declaração de Microempresa (Anexo V), sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014. Observação: Declaração de Microempresa (Anexo V).

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “ cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.5 –DECLARAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b)** Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d)** Declaração de **ME/EPP**;
- e)** Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos deste pregão.

8.6– DAS DIPOSIÇÕES DA HABILITAÇÃO

8.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

8.6.2 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.6.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.6.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas (**itens b até f do item 8.2**).

8.6.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

8.6.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

8.6.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3 A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

9.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e :
- b.1 não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;
 - b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - b.3 apresentar documentação falsa;
 - b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b.5 não manter a proposta;
 - b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - b.7 comportar-se de modo inidôneo;
 - b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
- d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
 - d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
 - d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso "b" acima.
- 1) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.
 - 2) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial / por execução fiscal;
 - 3) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 - 4) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

5) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

11.2 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta (Anexo II).

11.3 A convocação será feita por emissão e encaminhamento da Ata ao Fornecedor.

11.4 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.5 Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

11.6 A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme, Minuta–**ANEXO II**, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o serviço pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não enviara as mostras conforme cláusula 12 deste edital, ou após, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

12.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12– DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na **Cláusula Quinta da minuta da Ata de Registro de Preços – anexo II deste edital.**

14- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

14.1 A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

15.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital incluir-se-á o dia de início e excluir-se-á o dia do vencimento.

15.4. Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL.

15.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

15.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

15.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

16 – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Manga.

17 - ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência do objeto

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço

ANEXO IV e V: Declarações complementares

Manga, 02 de fevereiro de 2023.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA TEM COMO OBJETO O “Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**”

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e papelaria necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	Adesivo para recado 76 x 76 em cores neon.	PACOTE	205,00
0002	Agenda Anual: Formato 150 x 210mm, com quantidade mínima de 200 fls. ano de 2023, capa tipo couro. 01 página por dia.	Unidade	230,00
0003	Agenda de mesa permanente, capa dura, preta espiral, produto, no formato 17,7x24 cm.: Possui capa dura fechamento em elástico e miolo , com visões semanal e anual, com 80 folhas em gramatura 90g/m2.	UNIDADE	125,00
0004	Alfinete comum nº 29. Caixa com 620 Unidades	Unidade	230,00
0005	alfinete niquelados nº28, caixa com 50 g	caixa	260,00
0006	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades	PCT	50,00
0007	Almofada para carimbo nº03: Cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Unidade	110,00
0008	Almofada para carimbo nº04, cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	150,00
0009	Apagador para lousa verde com porta giz em madeira MDF. Embagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0010	Apagador Para Quadro Branco.	Unidade	530,00
0011	Apontador de lápis, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	680,00
0012	Arquivo Morto: Material polionda; ofício; cor azul; tam 350x250x130MM	UNIDADE	970,00
0013	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Toda verde, 2.10 mt com 690 galhos.	Unidade	28,00
0014	Árvore de Natal Tipo Pinheiro: Árvore de Natal Tipo Pinheiro, toda verde, 1,80mt com 189 galhos.	Unidade	28,00
0015	Balão Colorido, Número 6,5 pacote com 50 unidades: Cores diversas no pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	Pacote	1.290,00
0016	Balão Liso Nº 9: Pacote com 50 unidades de cor única. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Cores diversas.	Pacote	3.620,00
0017	Balão liso, nº09, pacote com 50 unidades cor única.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	4.450,00
0018	Bastão de cola quente fina, comprimento 11 mm. Unidades padrão de qualidade igual ou superior a marca, classe, cis, tilibra	UNIDADE	1.850,00
0019	Bloco Adesivo Post-it C - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) cores fluorescentes	UNIDADE	530,00
0020	Blocos Post-it 450 Folhas, sendo 5 blocos de 90fls de 76MM x 76MM cores fluorescentes.	UNIDADE	250,00
0021	Bolha de sabão: Bolha de Sabão, produto atóxico ideal para garantir a diversão de todas as crianças! Composição: substância atóxica Volume: 60ml Tamanho aproximado: 6,5cm de largura X 11cm de altura e 6cm de diâmetro. caixa c/06 unidades	CAIXA	550,00
0022	Borracha branca r-40, macia, para lápis, medidas mínimas: 24mm largura x 34mm comprimento x 8mm espessura, caixa com 40 unidades	CAIXA	2.125,00
0023	Borracha Branca Escolar macia nº60 caixa com 60 unid.	Caixas	1.095,00
0024	Caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm - caderno brochura - 48 folhas, tamanho mínimo:140 x 202 mm	UNIDADE	2.550,00
0025	Caderno Brochurão 27,5cm x 20,0 x 0,50cm, Capa Forte com 80 Folhas pautadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	UNIDADE	3.135,00
0026	Caderno brochurão com 96 folhas: Caderno Brochura, pequeno, 1/4 capa dura, cores variadas. Capa dura, brochurão, 140mm x 202mm, 96 folhas	UND	3.500,00
0027	Caderno de ata Ata 100 Folhas Pautadas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	unidade	650,00
0028	Caderno de desenho Cartografia grande: Espiral plástico, paisagem,. Com 48 folhas. Pacote de 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto de validade e marca do fabricante.	PACOTE	1.360,00
0029	Caderno universitário com espiral: Capa dura, 200 folhas. Pacote com 05 unidades. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, data de validade e marca do fabricante.	Pacote	345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0030	Caderno Universitário com espiral, capa dura 96 folhas. Pct com 05 unidades. Cores variadas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PACOTE	625,00
0031	Caixa Arquivo para documentos, Polionda, 360 230x130mm cores diversas	Unidade	420,00
0032	Caixa de madeira com tampa 15cm x 15cm x 5cm.	CAIXA	750,00
0033	Caixa de papelão: Dimensões 07cm de altura e 35cm de comprimento, 30cm de largura	UNIDADE	2.350,00
0034	Caixa de papelão: Dimensões 11cm de altura e 30cm de comprimento, 23cm de largura.	UNIDADE	2.700,00
0035	Caixa de papelão: Dimensões 8cm de altura e 30cm de comprimento, 23 cm de largura.	UNIDADE	1.100,00
0036	Calculadora 12 dígitos. Com visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT. Função Um e correção parcial. Funciona a bateria (GI) e energia solar.: Dados técnicos: Tamanho 128 x 143 x 26mm.	UNIDADE	240,00
0037	Calculadora 12 dígitos; display articulado, bateria, dupla memória, função raiz quadrada; correção total e parcial, dimensões 15,4cm x 15x4cm; números grandes.	UNIDADE	195,00
0038	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte) Energia Solar.	UNIDADE	105,00
0039	Caneta GEL escrita macia 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com gliter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	Jogo	370,00
0040	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul CX 50 UN	CAIXA	330,00
0041	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta CX 50 UN.	CAIXA	175,00
0042	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha CX 50 UN	CAIXA	170,00
0043	Caneta esferográfica escrita grossa azul, corpo hexagonal.	UNIDADE	145,00
0044	Caneta esferográfica escrita grossa azul, preta e vermelha	Caixas	345,00
0045	Caneta marca-texto Especificações: marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cor: amarelo. Cx contendo 50 unidades	CAIXA	225,00
0046	Caneta para retroprojeter 1.00MM azul; ponta de poliacetal 1.0MM com protetor de metal; tinta á base de álcool, resistente á agua idela para filmes, transparência e outras superfícies.	UNIDADE	275,00
0047	Canetinha Hidrográfica colorida com 12 unidades.: Jogo de canetas hidrográfica 12 cores - corpos nas cores da tinta e impressos com o nome do fabricante, de cada caneta deverá ter tampa de proteção da ponta, tampinha superior, tinta atóxica acondicionada em pavio medindo 10cm de comprimento x 0.54cm de diâmetro. Embalagem do conjunto em cartela transparente com sistema de lacre. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação.	CAIXA	4.430,00
0048	Capa Branca para encadernação	UNIDADE	2.650,00
0049	Capa para encadernação A4 cores diversas, pacote com 100 unidades	PACOTE	170,00
0050	Capa preta para encadernação	UNIDADE	2.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0051	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO:	UNIDADE	600,00
0052	Cartolina com formato de 50 cm x 66 cm, gramatura de 150g em cores diferenciadas.	UNIDADE	910,00
0053	Cartolina cores diversas 50 x 66, 180gramas.	PACOTE	570,00
0054	Chamex Colorido Papel Sulfite A4 Colorido Chamequinho 75g 4 Cores Embalagem: PCT.C/100	UNIDADE	550,00
0055	Classificador com Elástico Transparente: Classificador com Elástico Transparente, em PVC, 4cm altura, dimensões 230mm X 340mm. Cores diversas.	Unidade	650,00
0056	Clips 10/0 Galvanizado, Caixa com 500gramas.: Anti ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos, faturas e muito mais, os clips galvanizados, são resistentes e não enferrujam com facilidade.	Caixas	400,00
0057	Clips 2/0 galvanizado. Caixa com 500 gramas: Anti -ferrugem. Confeccionados em arame de dimensão de 1,00mm e revestidos com aço galvanizado. Ideal para uso diário para organização de papéis, documentos , faturas e muito mais, os clips galvanizados, resistentes e nao enferrujam com facilidade.	Caixas	400,00
0058	Clips 3/0, Galvanizado.: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 3/0. Cx com 500G com 415 un.	Caixas	420,00
0059	Clips 6/0 Galvanizado, Caixa com 500 gramas: Resistente a oxidação; qualidade superior; flexível e resistente. (não quebra fácil); sem rebarbas e de alta qualidade nº 6/0. Cx com 500G com 212 un.	Caixas	450,00
0060	Clips Grande Clips em aço 8/0 Tamanho: 20 x 54 mm (Ixa) Caixa de 500 gramas	CAIXA	330,00
0061	Clips médio, 4/0, niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CAIXA	250,00
0062	Clips produzido em arame trefilado; tamanho aproximado de cada clipe 6,5 cm nº 10/0 com 18 un.	CAIXA	200,00
0063	Cola branca 90 gramas, caixa 12 unidades: Lavável e não toxica ; não enruga e não escorre quando aplicada; secagem rápida. Caixa com 12 unidades. Certificada pelo INMETRO.	CAIXA	1.050,00
0064	Cola Branca escolar a base de água, lavável não tóxica, secagem rápida, a base de PVA. Embalagem plástica de 01kg, com bico dosador, caixa com 06 unidades	CAIXA	260,00
0065	Cola com Glitter caixa com 12 frascos de 35gr: Com bico dosador. Não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade na embalagem.	Unidade	70,00
0066	Cola instantânea de 100g: Cola Instantânea de 100g adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Viscosidade média.	UNIDADE	270,00
0067	Cola Líquida Branca a base de água lavável não tóxica secagem rápida a base de PVA.: Embalagem plástica de 500 gr. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	245,00
0068	Cola Líquida Colorida: Caixa com 06 frascos de 23g, não tóxica e com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0069	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g, com validade igual ou superior em 18 meses.	UNIDADE	1.085,00
0070	Cola quente bastão fino: Para utilização em pistola pequena, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	680,00
0071	Cola Quente Bastão Grosso: Para utilização em pistola grande, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	560,00
0072	Cola transparente ecológica embalagem de 1000g.	UNIDADE	280,00
0073	Colchete Nº 10 50mm: Caixa 72 unidades.	CAIXA	80,00
0074	Colchete Nº 15	CAIXA	80,00
0075	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 Meses. Caixa c/12 unidades.	CAIXA	137,00
0076	Corretivo liquido 18 ml cx com 12: Ótima cobertura, espalha rápido; tam 2,8x6,8 com peso 38g; composição: resina , agua , aditivos, pigmentos, carga e conservantes. Caixa com 12 unidades.	CX	62,00
0077	Crachá capa transparente com prendedor metálico: Crachá capa transparente com prendedor de metal e cordão nylon.	UND	5.300,00
0078	E.V.A Multicor Largura - 40cm, Altura - 2.3cm e Comprimento - 59.5cm. PCT.C/10 Várias Cores	UNIDADE	2.270,00
0079	Elástico amarelo de amarrar dinheiro de melhor qualidade, maior durabilidade, 1200 und, alonga 4 vezes o seu tamanho sem deformar, borracha natural.	PACOTE	175,00
0080	Elástico chato 6,5mm rolo c/100 m branco Elástico chato leve , indicado para confecção de peças do vestuário, cama, mesa e banho, artesanato em geral e outras aplicações.Composição: 70% Poliéster e 30% de Elastodieno.	UNIDADE	210,00
0081	Embalagem para presente tipo saquinho metalizado liso e estampado no tamanho 45x59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	600,00
0082	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado.: Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 15X29 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500,00
0083	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 11x19.	PACOTE	400,00
0084	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizado. Tamanho 30x45.	PACOTE	360,00
0085	Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas.: Embalagem para Presente tipo Saquinho Metalizados no tamanho 45X59 em estampas diversas. Pacote com 100 unidades.	Unidade	480,00
0086	Embalagem/saco para presente metalizado 25x35 cm transparente	Unidade	2.300,00
0087	Enchimento acrílico fibra siliconizada extra virgem macia	KG	130,00
0088	Enfeites de natal: kit enfeites de natal com 30 bolas decorativas, com 30 cm de diâmetro, cores: vermelhas, verde e dourado.	UNIDADE	630,00
0089	Envelope kra natural, 80g, 260mmx360mm, A4, caixa com 50 unidades.	CAIXA	160,00
0090	Envelope Kraft natural 360mm x 470mm A4, caixa com 250 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	210,00
0091	Envelope kraft natural, 229mmx324mm A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0092	Envelope Kraft natural, 80g, 260mm x 470mm, A4, caixa com 250 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	183,00
0093	Envelope pardo, com aba, tamanho a4, medindo 176x250 mm, em papel kraft, 80 g cx c/ 250 unidades.	CAIXA	133,00
0094	Envelope pardo, com aba, tamanho a4, medindo 240x340mm, em papel Kraft, 80 g cx c/ 250 unidades.	CAIXA	93,00
0095	Giz para Quadro Escolar Antialérgico, cor Branca.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	102,00
0096	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100	UNIDADE	250,00
0097	Espiral Plástico para encadernação 07mm - preto: Com 100 unidades	Pacote	61,00
0098	Espiral Plástico para encadernação 20mm - preto	Pacote	65,00
0099	Espiral Plástico para encadernação 75mm - PRETO: Com 100 unidades	Pacote	60,00
0100	Espiral tamanho 40	UNIDADE	60,00
0101	Espiral tamanho 60	UNIDADE	60,00
0102	Espuma para carimbo nas cores azul/vermelha/preta 12/10. Embalagem com especificação do produto, marca e data de validade.	PACOTE	115,00
0103	Esquadro 45º: Esquadro 45º- Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3mm e 0,7mm na ponta do chanfro, 200mm de comprimento (hipotenusa) e 25mm de largura.	UNIDADE	945,00
0104	Esquadro 60º: Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas; espessuras maior 3mm e 0,7mm na ponta do chanfro, 235mm de comprimento (hipotenusa) e 25mm de largura.	UNIDADE	925,00
0105	Estêncil litoarte (flor, folhas, frutas, animais, pétalas, borboleta, coqueiro letras, números, xícara e pássaros) 10 unidades de cada	UNIDADE	190,00
0106	ESTILETE: largo plástico 18mm	CX	190,00
0107	Estilete para papel, lâmina estreita, 9 mm, recarregável, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, cabo anatômico, corpo em plástico	UNIDADE	220,00
0108	Estojo Escolar: Fabricado em lona, , personalizado, com zíper na parte de cima, cores diversas, com largura de 7cm, comprimento 19 cm.	CAIXA	3.255,00
0109	Estojo Escolar fabricado em lona, na cor verde, com zíper na parte de cima, cores diversas...	Unidade	3.270,00
0110	EVA com formato de 45 cm x 60 cm, 2mm de espessura, com certificado do INMETRO, nas cores vermelho, amarelo, azul, branco, verde, marrom, rosa, preto.	u	1.070,00
0111	EVA com glitter medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas.: Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	2.557,00
0112	EVA Emborrachado liso medindo 40cm de comprimento x 60cm de largura e 2mm de espessura cores sortidas. Pacote com 10 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0113	EVA estampados (vermelho com bolinhas, branco com coração, listrados, estampa de madeira, nota musical, bichinhos, joaninha, frutas, borboletas, preto com bolinhas, branco com bolinhas) 10 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	1.000,00
0114	EVA gliter (dourado, vermelho, verde, rosa, laranja, branco, preto, azul, prata, lilás) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	800,00
0115	Extrator de grampo em inox. Dimensão de 13cm.	CAIXA	135,00
0116	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 150MM. Caixa com 10unidades	CAIXA	152,00
0117	Festão Natalino e Metalóide e PVC	Pacote	520,00
0118	Festão Natalino Ramificado de Plástico	Pacote	520,00
0119	Fita Adesiva 12x10 Durex Colorido Pacote.	PACOTE	370,00
0120	Fita adesiva Crepe, na cor bege: Papel kraft liso. 48mm x 50m. pacote com 10 unid.	Pacote	250,00
0121	Fita adesiva de Polipropileno transparente 19mm X 10 M	PACOTE	700,00
0122	Fita Adesiva de Polipropileno Transparente, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	PACOTE	660,00
0123	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ adesivo acrílico . Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados.Liner de papel siliconizado (antiaderente)	UNIDADE	650,00
0124	Fita Adesiva Dupla Face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m caixa com 12 unidades	CAIXA	295,00
0125	Fita Adesiva Transparente 02 Cm, 25mmx45m	UN	570,00
0126	fita adesiva transparente 2cm 45mm x 50m.	UNIDADE	320,00
0127	Fita Adesiva Transparente Grande 19x50 com 50 metros	UN	520,00
0128	Fita colorida tipo durex	UNIDADE	650,00
0129	Fita crepe com largura de 36mm x 50m e validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	400,00
0130	Fita Floral para Artesanato Branca 1,2CM x 29M - Fita Floral para Artesanato. É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.	UNIDADE	220,00
0131	Fita Floral para Artesanato Marrom 1,2CM x 29M . É muito utilizado para encapar fios e arames, dando um charme maior ao produto, ideal para dar acabamento em fios e também em artesanatos ou produtos em geral.Basta enrolá-na na superfície e cortar, pois não necessita de cola.	UNIDADE	160,00
0132	Fita Métrica (trena) - possuir 2m de comprimento, botão trava automático para não enrolar-se automaticamente, facilitando anotações de medidas, botão de acionamento para recolhimento da fita métrica, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	UNIDADE	175,00
0133	Fita para demarcação de área 70mm X200mm zebrada pt/am pcte com 10 unidades	PACOTE	252,00
0134	Fita para empacotamento polipropileno 50MM x 50M transparente ; alta adesão instantânea.	UNIDADE	280,00
0135	Fita zebrada- Amarela/Preto: Tamanho 48mm x 30 metros	UNIDADE	51,00
0136	Giz de cera , material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio,espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0137	Giz para quadro escolar antialérgico, cor colorido.: Caixa com 50 unidades, contendo 60 palitos por caixinha embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	101,00
0138	Grampeador com mecanismo de pressão suave, capacidade para 25 folhas	UNIDADE	330,00
0139	Grampeador em metal, capacidade mínima 50 folhas, corpo plástico resistente (ABS).: Ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, cores variadas base para fechamento do grampo, papel 75g.	UNIDADE	230,00
0140	Grampeador Manual Profissional para Grampos de 4 a 8 mm	UNIDADE	145,00
0141	Grampeador metal grande 26/6: Tipo alicate, tamanho médio; capacidade para até 105 grampos; medidas 150x66x26MM; grampeia até 25 folhas de 75G/m ² .	und	220,00
0142	Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo 80mm; em chapa de aço, cx contendo 50 unid.	CAIXA	170,00
0143	Grampo para grampeador, metal dourado, nº 26/6.: Cobreado 26/06, caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	230,00
0144	Grampo para pasta tipo trilho 80 MM fabricado com chapa de aço revestido –cx com 50 UN	CAIXA	200,00
0145	Grampos 106 para Grampeador Tapeceiro 8 MM Caixa com 1.000 Un	CAIXA	140,00
0146	Identificador Cristal com cordão silicone, tamanho 80 x 120. Produto com marca do fabricante.(CRACHÁ	Unidade	4.850,00
0148	Lápis borracha: Caixa com 12 unidades apontados, formato sextavado em madeira.	CAIXA	75,00
0149	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores: Lápis de colorir marca nacional, ideal para o uso escolar, fáceis de apontar, macios ao pintar e de ótima transferência para o papel, que possua cores vivas e brilhantes, tamanho grande, revestido em madeira, sextavado, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de especificação do produto marca do fabricante e selo do INMETRO.	CAIXA	6.670,00
0150	Lápis preto nº. 02 (caixa c/ 144 unidades) Lápis grafite nº 02 preto-triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de plmeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lapis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e diâmetro.	CAIXA	265,00
0151	Livro ata de papelaria; medindo (205x297)mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 fls numeradas (Livro de Ponto)	UNIDADE	290,00
0152	Livro capa dura p/ protocolo de correspondências, formato 153 x 216 mm, 100fls.	UNIDADE	250,00
0153	Livro de Ata, pautado 200 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	170,00
0154	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320 mm, largura 220 mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura 63 g/ m ² – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0155	Livro de portaria com folhas numeradas, capa dura, sem espiral.: Livro de Portaria 100 páginas numeradas, capa dura, sem espiral. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	UN	40,00
0156	Livro de protocolo de correspondência, 153x216mm, com 100(cem) folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	110,00
0157	Livro protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 230 mm, largura 160 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	40,00
0158	Livro tipo Ata, pautado, 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	220,00
0159	Livro tipo Ata, pautado, 50 folhas, com margem, capa dura, na cor preta.: Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	290,00
0160	Livros de historias infantis 1/4 com 10 paginas	UNIDADE	1.150,00
0161	Livros p/ colorir (simples) 1/4 com 10 páginas	UNIDADE	1.350,00
0162	Lousa Escolar na cor branca (2,00m x 1,25 m), com suporte para apagador e acabamento em metal.: Lousa Branca Escolar, 2,00x1,25 Quadriculada transparente para gráficos com chapa magnética, moldura grossa em alumínio, com suporte para apagador.	UN	116,00
0163	Luzes de Natal tipo Cascata pisca-pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas.	Caixas	350,00
0164	Luzes de Natal tipo Mangueira Luminosa - Rolo 100m lâmpadas de 110v	Caixas	435,00
0165	Luzes de Natal tipo Pisca-Pisca LED AZ 8F 127V com 100 lâmpadas	Caixas	210,00
0166	Marca Texto Fluorescente, em cores variadas: A base de água, com a espessura do traço de no mínimo 2,5mm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	280,00
0167	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:Azul	UNIDADE	245,00
0168	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:PRETA	UNIDADE	215,00
0169	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões. Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:VERMELHA	UNIDADE	215,00
0170	Organizador de mesa escritório aramado, cor: preto ou prata, fabricado em metal, 3 divisórias acopladas: porta lápis e lembrete, dimensões aproximadas: 204x101x104 mm - REFERÊNCIA: VMP ou similar	UNIDADE	135,00
0171	Papel A4 para impressão de foto, pacote com 20 folhas.: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0172	Papel A4, branco formato 210 mm x 297 mm caixa com 10 resmas de 500 folhas cada alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalípto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita	CAIXA	480,00
0173	Papel A4, reciclado, folha com 75 gramas: Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	70,00
0174	Papel A4, sulfite branco, folha com 75 gramas: Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	CAIXA	1.030,00
0175	Papel A4, tipo chamequinho, cores diversas: Papel A4, tipo Chamequinho, cores diversas, pacote com 100 folhas. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	350,00
0176	PAPEL CARBONO - formato A4, película de poliéster cor azul	PACOTE	42,00
0177	Papel Cartão, cores diversas medindo 50X70 240 gramas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 folhas.	PACOTE	320,00
0178	Papel celofone, cores diversa.	PACOTE	230,00
0179	Papel chambril branco 1,0 X 0,80.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	100,00
0180	Papel colorset dimensões 47 x 65.	PACOTE	150,00
0181	Papel Couchê, gramatura 120g/m2: Em cores variadas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	310,00
0182	Papel Couchê, gramatura 180g/m2, em cores variadas, impressão a laser, formato A4, pct co 50 unidades	Pacote	250,00
0183	Papel Crepom liso: Dimensões 48cm x 200cm – cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 40 folhas	CAIXA	245,00
0184	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada – item exclusivo para me/epp/equiparados	UNIDADE	650,00
0185	Papel manilha pardo.: Embalagem com dados de identificação do produto. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	130,00
0186	Papel plástico adesivo contact cristal transparente 45cmx25m rolo	UNIDADE	85,00
0187	Papel Seda (cores diversas): Dimensões mínimas 46cm x 60cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas	UN	100,00
0188	Papel Sulfite 75g Alcalino 210 x 297 A4 Branco: Caixa com 10 resmas - lpaper CX 5000 FL CX 10 UN	CAIXA	510,00
0189	Papel vergê 180g, formato 210 mm x 297 mm, caixa com 50 unidades, nas cores branco, verde claro.	CAIXA	190,00
0190	Papel Vergê, cores diversas, tamanho A4, gramatura 120 g/m2.: 210mmx297mm, pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto.	PACOTE	250,00
0191	Pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Transparente. Dimensões: 335 x 235 mm Espessura: 0,33	UNIDADE	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0192	Pasta Arquivo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	110,00
0193	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 plásticos - catálogo tamanho ofício com 50 plásticos.	UNIDADE	800,00
0194	Pasta classificada em cartolina plastificada 480g/M ² lombo regulável acompanha grampo plástico, dimensões: 345x235MM; cor cinza, pct com 10 unidade	CAIXA	170,00
0195	Pasta com aba elástico ofício transparente grossa pct com 10 unidades produzida com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Espessura: 0, 80 mm.	PACOTE	215,00
0196	Pasta com aba elástico ofício transparente média pct com 10 unidades Produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico em Polipropileno Transparente Espessura: 0, 40 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 40mm	PACOTE	215,00
0197	Pasta com aba elástico polipropileno A4 transparente	UNIDADE	950,00
0198	Pasta Grampo Trilho de papel, tamanho ofício, cores diversas.: Pacote com 10 unidades, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com visor plástica e etiqueta de papel.	PACOTE	650,00
0199	Pasta plástica transparente cristal, com aba e elástico, tamanho ofício.	UNIDADE	690,00
0200	Pasta Sanfonada A4 Contém 31 divisórias acompanha etiquetas para identificação.Matéria prima Polipropileno, Reciclável Atóxica, Impermeável, Leve.Cor: transparente.Fechamento com elástico.Espessura 0,70mm.Dimensões 250x350mm	UNIDADE	190,00
0201	PASTA SANFONADA C/12 DIVIS ES: Azul Pastel.	UN	220,00
0202	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m ²) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico.com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica.caixa com 50 pasta	UNIDADE	90,00
0203	Pasta Suspensa em Fibra Marmorizada, cor marrom, prendedor de plástico, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425 X 265 X 210 mm, caixa com 50 unidades.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	95,00
0204	Pasta suspensa Kraft, caixa com 50 unidades	Cx	100,00
0205	Pedrinha colorida decorativa para vasos – pacote com 500 gramas	PACOTE	160,00
0206	Percevejo niquelado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	80,00
0207	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS: Capacidade para furar ate 70 folhas de papel sulfite de 75g de uma só vez, também pode ser usado em outros materiais com eva e papelão comum desde que não ultrapassem a espessura máxima de 7mm. Possui botão de travamento para quando não estiver em uso. Portátil, com design anatômico, produto muito fácil de usar. Distancia entre os furos 80mm. Diâmetro de cada furo 6mm. Cor preto. CX 1 UN	UND	114,00
0208	Perfurador de papel com régua	UNIDADE	37,00
0209	Perfurador em Aço, com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g): Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	67,00
0210	Perfurador Metálico, com capacidade para dois furos, perfurar para 70 folhas de papel 75 g/m ² .	UNIDADE	137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0211	Perfurador Perfurador de Papel para 12 folhas modelo 93019 Características: Comprimento: 104mm X Altura: 44mm X Largura: 45mm, Trava de segurança, Capacidade: 12 folhas, 2 furos, Com margeador, Base antideslizante.	UNIDADE	47,00
0212	Pilha, tamanho AA, recarregável, capacidade mínima de 2500 mAh, composição: níquel hidreto metálico	UNIDADE	1.000,00
0213	Pilha, tamanho AAA, alcalina - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	850,00
0214	Pilha, tamanho AAA, recarregável, capacidade mínima de 1000 mAh, composição: níquel hidreto metálico - PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	1.430,00
0215	Pincel marca texto cor rosa 200-S BT cx com 12	CAIXA	205,00
0216	Pincel marca texto cor amarelo 200-S BT cx com 12	CAIXA	205,00
0217	PINCEL MARCADOR COR AZUL	UNIDADE	185,00
0218	Pincel marcador atômico vermelho 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	205,00
0219	Pincel nº 02, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	270,00
0220	Pincel nº 04, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	270,00
0221	Pincel nº 08, base arredondada, formato chato.: Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	270,00
0222	Placa de Isopor 15mm. Pacote com 16 placas.	Pacote	160,00
0223	Placa de Isopor 20mm. pacote com 12 Placas	Pacote	160,00
0224	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 5mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO)	UNIDADE	160,00
0225	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Medidas da Placa: 50cm x 100cm x 10mm Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO).	UNIDADE	130,00
0226	Placa de Isopor 30mm.Pacote com 08 Placas	Pacote	130,00
0227	Plástico Contact cor lisa, cores variadas auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.: Acabamento superficial brilhante rolo, 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	ROLO	70,00
0228	Plástico encerado, estampado, (flores, frutas, geométricos) medindo 1,5 x 50m, fabricado em tecido toalha plástica térmica e resistente.	ROLO	75,00
0229	Porta Durex Grande, com base antiderrapante e lâmina protegida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	51,00
0230	Postite Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	KIT	210,00
0231	Prancheta em chapa de fibra pegador tipo wire de metal.: Formato: 230mm x 170mm. Composição: chapa de fibra e metal.	UNIDADE	335,00
0232	Quadro de aviso multiuso, dimensões: 300x210x3 mm, material: polipropileno, incolor, translúcido, fixação: auto-adesivo, uso: fixação de avisos gerais - REFERÊNCIA: Isoflex ou similar	UNIDADE	220,00
0233	Quadro lousa branco Confecionado em chapa de fibra branca resinada Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação Medidas: 90x120cm.	UNIDADE	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0234	Recarga para marcador de Quadro Branco , nas cores Preta, e vermelha, frasco com 20ml	Unidade	20,00
0235	Recarga para Marcador de Quadro Branco, nas cores: Preta Azul, e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco).: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	60,00
0236	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	3.270,00
0237	Régua de madeira Grande em MDF Natural 60Cm ideal para ser usado em salas de aula, tanto no quadro negro como no quadro branco, ou ainda, em trabalho artesanais.Produzida em mdf reforçado.	UNIDADE	130,00
0238	Removedor de Grampo Perfeito para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos.Formato espátula Feito em metal galvanizado.	CAIXA	180,00
0239	Saco presente 15x29cm perolado e texturizado.	UNIDADE	250,00
0240	Saco presente 20x29 cm transparente.	UNIDADE	280,00
0241	Saco presente 30 x 45cm.	UNIDADE	280,00
0242	Têmpera Guache com 06 potes e contendo 250 ml cada não tóxica, composta de: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol com validade igual ou superior a 18 meses.	UNIDADE	550,00
0243	Tesoura de inox ponta fina média Cor Preta Material Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 12 x 85 x 260 milímetros.Cabo emborrachado. Lâminas em aço inox.Encaixe para 4 dedos Atóxico.Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica	UNIDADE	345,00
0244	Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada.: Tesoura de Picotar, 8 1/2 - c1 cm, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno preto ponta arredondada própria para uso escolar, Tamanho grande, em aço e cabo em plástico resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	85,00
0245	Tesoura Escolar, lâminas em aço inox, ks 125, cabo em polipropileno, sem ponta. Para uso infantil. Caixa com 20 unidades. Cores variadas.	CAIXA	63,00
0246	Tesoura grande multiuso sem ponta Cor Preto Material Plástico, Borracha, Aço inoxidável Dimensões do item C x L x A 8 x 1 x 20 centímetros Peso do produto 0.04 Gramas Tesoura multiuso 16, 5 cm Cabo plástico Anatômico Lamina inoxidável.	UNIDADE	610,00
0247	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	160,00
0248	Tinta Antialérgica para Pele. Caixa com 06 cores diversas: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CAIXA	255,00
0249	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO COM 15ML CX COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	UN	700,00
0250	Tinta Guache Antialérgica, frasco com 250ml, caixa com 06 unidades, cores diversas, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento. similar ou superior a "acrilix".: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, selo do INMETRO e prazo de validade. Caixa com 12	CAIXA	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bombém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

	kits.		
0251	Tinta para almofada de carimbo- cx com 12 unidades-cores diversas.	CAIXA	36,00
0252	Tinta para carimbo 40 ml cor azul Especificações Pode ser usado em todos os tipos de almofada .Á base de água, possui composição química especial Cor: Azul	UNIDADE	132,00
0253	Tinta para Carimbo 40ml.Pode ser usado em todos os tipos de almofada Á base de água, possui composição química especial. Cor: Preto	UNIDADE	132,00
0254	Transferidor 180º - Transferidor 180º - Em poliestireno cristal reciclável na cor verde, sem deformidades ou rebarbas; com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; demarcado milimetricamente com escala de grau.: Dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 140 mm de comprimento total e 20 mm de largura.	UNIDADE	910,00
0255	UMEDECEDORER DE DEDOS - ACIDO GRAXO E GLICOIS	UNIDADE	115,00
0256	Visor e Etiqueta para Pasta Suspensa, caixa com 50 unidades de cada.: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	60,00
0257	Massa para biscuit cor natural feita com Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes.Pacote 1kilo	KG	50,00
0258	EVA atalhado (branco, rosa, vermelho, laranja, preto, azul, marrom, verde, lilás, roxo, pele, bege, cinza) 05 pct de cada cor com 5 unidades	PACOTE	620,00
0259	Pasta papelão C/ trilho metal pct com 10 unidade Grampo Tamanho das folhas: A4.	PACOTE	695,00
0260	Elástico Roliço para MÁSCARA - 2mm - c/100m usado em confecções e artesanatos, macio rolo com 100 metros cor branca Composição:100% Poliéster	UNIDADE	160,00
0261	ENVELOPE PARA CONVITE 15,5X 21,5 180G . VARIAS CORES 50 UND.	PACOTE	10,00
0262	ENVELOPE PARA CONVITE 10X15180G. VARIAS CORES 50 UND	PACOTE	10,00
0263	Livro de Ponto de 1º ao 5º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	70,00
0264	Livro de Ponto de 6º ao 9º Ano: 02 servidores por folha, capa dura, páginas numeradas, sem espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00
0265	Livro para registro de matrícula escolar: Que atenda a legislação vigente, com termo de abertura e encerramento, com páginas numeradas de 01 a 100, capa dura, cor preta, cartonada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60,00
0266	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, A BASE DE AMIDO, ATOXICA,SUPER MACIA , CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180G.	CAIXA	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0267	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS , ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS,ETC.TAMANHO; 60X48CM - 1MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PCT C/20fls.	PACOTE	100,00
0268	Parafuso prolongador para pasta fichário 10mm; 06mm; 15mm e 25mm.	UNIDADE	650,00
0269	Pasta suspensa marmorizada pintada plastificada CX 25 UN	CAIXA	110,00
0270	Perfurador de papel médio de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta.	UNIDADE	50,00
0271	Plástico Contact Transparente, auto adesivo, material plástico, incolor, gramatura 60g/m largura 450mm.	ROLO	110,00
0272	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,NA CORE ; PRETA . TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS, COM FRASCO DE 20 ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE .	UNIDADE	200,00
0273	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , NA CORE ; AZUL. TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS , FRASCO COM 20ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE INDETIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200,00
0274	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , NAS CORES VERMELHA . TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS , COM FRASCO DE 20ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE INDETIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE .	UNIDADE	200,00
0275	Régua de madeira Pequeno ideal de madeira ideal para ser usado em sala de aula, com MDF reforçado, auxiliando em seus trabalhos tanto no quadro negro quanto no quadro branco.Medida 30cm	UNIDADE	250,00
0276	tinta para pincel azul	UNIDADE	210,00
0277	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL N°CR 2032	UN	300,00
0278	kit organizador de escritório	UNIDADE	100,00
0279	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS: Dimensões 47 x 65. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 40 unidades.	UN	150,00
0280	Alfinete para mapa com ponta colorida, cx com 50 unidades.	CAIXA	160,00
0281	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – em polionda, medidas aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm, cores variadas	UNIDADE	1.080,00
0282	Cola com Glitter caixa com 12 frascos de 35gr.:	CAIXA	338,00
0283	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,NA CORE ; PRETA . TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS , FRASCO COM 20ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUE R TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0284	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,NA CORE ; AZUL . TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS , FRASCO COM 20ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUE R TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	30,00
0285	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,NA CORE ; VERMELHA . TINTA ESPECIAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO A BASE DE CORANTES E ADITIVOS , FRASCO COM 20ML (TINTA PARA SER USADA EM QUALQUE R TIPO DE QUADRO BRANCO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	30,00
0286	PAPEL SEDA ; PAPEL SEDA , DIMENSOES MINIMAS 46X60CM , CORES DIVERSAS . PACOTE COM 100 FOLHAS .	PACOTE	170,00
0287	Tesoura Multiuso, cabo em plástico de alta resistência, com 23 centímetros, ponta média, afiada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KIT	150,00
0288	UMEDECEDORER DE DEDOS - ACIDO GRAXO E GLICOIS.:	CAIXA	50,00
0289	Bolas de Isopor medindo 25mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	100,00
0290	Bolas de Isopor medindo 35mm.. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	100,00
0291	Bolas de Isopor medindo 45mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares	UNIDADE	100,00
0292	Bolas de Isopor medindo 100 mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	100,00
0293	Bolas de Isopor medindo 50mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	100,00
0294	Bolas de Isopor medindo 75mm. Maciça, multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	UNIDADE	100,00
0295	CADERNO BROCHURAO ; CAPA FORTE 27,5CM X 20,0CM X 0,50CM. 80 FOLHAS PAUTADAS . PACOTE COM 10 UNIDADES .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.:	PACOTE	80,00
0296	Caneta Esferográfica escrita fina azul , preta e vermelha.: Formato hexagonal transparente com furo na lateral, comprimento de aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 un (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixas	60,00
0297	CARTELA DE PEROLAS.TIPO ADESIVA/MEIA PEROLA-CARTELA com 646 Unidades	UNIDADE	60,00
0298	Clips 8/0 Galvanizado, Caixa com 50 unidades	Caixas	20,00
0299	Cola bastão, não toxica 20g caixa com 12 unidades.	CAIXA	300,00
0300	Cola de Silicone liquida 85g p/ artesanato para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	UNIDADE	50,00
0301	Cola instantânea de 20g adesivo p/ artesanato N3 tekbond.:	UNIDADE	50,00
0302	Cola quente grossa, bastão de cola quente grossa, comprimento 29 cm. Unidade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, classe	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

	,cis,tilibra		
0303	Cortador babados composto por 04 peças Blue Star ideal Confeitaria de Bolos, Tortas, Biscoitos, Cupcake com Pasta Americana, Fondant, Pasta de açúcar, Pasta de Flores e Outras Massas. Para Artesanato , modelagem de Massa Biscuit, Porcelana Fria e Argila Todas com 2cm de altura 3,3cm de diâmetro 4,1cm de diâmetro 5,1cm de diâmetro 6,0cm de diâmetro	UNIDADE	20,00
0304	Cortador de Número Para Biscuit Blue Star são produzidos em plásticos resistentes (PSC) (PSAI) poliestireno cristal e poliestireno alto impacto. O Kit Cortador de Número para biscuit é ideal para fazer perfeitas e lindas velas e peças em formato de número de pasta americana, biscuit, pasta de açúcar e fondant para confeitaria de bolos e tortas e na decoração com biscuit em bolos fake, caixas e outras peças.	UNIDADE	20,00
0305	Cortador Letras Maiúsculas c/33 peças Blue Star Kit contém 33 peças (26 letras maiúscula + 7 encaixe interno letra) Tamanho Médio das Letras: 5,0cm Profundidade: 1,5cm. Para Artesanato para modelagem de Massa Biscuit, Porcelana Fria e Argila.	UNIDADE	20,00
0306	Envelope kra natural,80gr, 360mmx470mm, A4, caixa com 250 unidades.	CAIXA	200,00
0307	Envelope saco amarelo ouro 240x340mm com 250 UN	CAIXA	50,00
0308	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm Theoto PT 100.	PACOTE	50,00
0309	Estilete largo plástico X19	UNIDADE	100,00
0310	Feltro santa fé estampado .O feltro é um tipo de tecido não tecido (TNT) muito usado na produção de artesanatos variados. Ele é produzido através da técnica de calandragem, processo em que os fios são prensados e formam uma trama compacta e resistente.	METRO	100,00
0311	Feltro santa fé lizo (amarelo, vermelho, marrom, verde, azul, azul marinho, cinza, preto, cor de pele, laranja, rosa, lilás, branco) 10 mt de cada cor	METRO	100,00
0312	Fio Silicone Transparente 1,0 mm - Rolo 100 Metros Cor: Crystal Transparente Fio elástico Espessura: 1,0 mm.:	ROLO	50,00
0313	Fita de cetim 20 mm C/ 50 mt (dourada, azul, rosa, rosa com bolinha, estampa de onça, coração e bichinhos) 02 unidades de cada cor	UNIDADE	50,00
0314	Fita de cetim 23 mm C/ 50 mt (dourada, azul, rosa, rosa com bolinha, estampa de onça, coração e bichinhos) 02 unidades de cada cor	UNIDADE	50,00
0315	Fita de cetim 50 mm C/ 50 mt (dourada, azul, rosa, rosa com bolinha, estampa de onça, coração e bichinhos) 02 unidades de cada cor	UNIDADE	50,00
0316	Fita de cetim 6 mm C/ 50 mt (dourada, azul, rosa, rosa com bolinha, estampa de onça, coração e bichinhos) 02 unidades de cada cor	UNIDADE	50,00
0317	Fita de cetim 70 mm C/ 50 mt (rosa escuro, verde, preto, roxo, azul claro, vermelho e dourado) 04 unidades de cada cor	UNIDADE	50,00
0318	Fita de renda branca rolo com 50 mt largura 5 cm.:	ROLO	30,00
0319	Fita floral com 29 metros na cor Verde Diâmetro 1,2 cm de largura Material: celulose e cola e aderência colante, própria para artesanatos	UNIDADE	20,00
0320	Fita Transparente com formato de 45 mm x 50 m e validade não inferior a 18 meses.	UNIDADE	50,00
0321	Frisador para Eva em alumínio (flores, pétalas, estrelas, folhas, botões, sépala) 03 unidades de cada modelo.	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0322	Kit para Modelagem em argila, massa para modelar, biscuit e cerâmica plástica. Possui dois lados para modelagem. Kit com 10 estecas Material: Plástico	KIT	10,00
0323	lapis tipo giz de cera grande marca nacional ; cores variadas ,caixa com 12 unidades . embalagem com dados de identificação do produto , marca do fabricante e selo do inmetro . caixa com 12 kits	CAIXA	15,00
0324	Livro de Ata pautado 100 folhas, com margem, capa dura, na cor preta	Unidade	50,00
0325	Livro de Ata, pautado 50 folhas com margem, capa dura na cor preta	Unidade	100,00
0326	Manta acrílica para enchimento ou Fibra acrílica 100% poliéster Alta Qualidade Inodoro Lavável Hipoalergênica Alto rendimento Indicado para artesanatos, almofadas, travesseiros e enchimentos em geral	ROLO	20,00
0327	Marcador Permanente ideal para utilização em papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal, plástico, dentre outros. Seu uso é indicado para quem trabalha na indústria e precisa marcar peças ou artistas plásticos e artesões.Ponta redonda, capacidade da escrita até 700m. Cor:VERDE	UNIDADE	50,00
0328	Meias de seda cores sortidas pct C/ 02 100% poliamida Medida aproximadamente 60cm ideal para artesanato.	UNIDADE	50,00
0329	Novelo de lã 40g (preto, branco, cinza, amarelo, vermelho, azul, verde, lilás, laranja, rosa e marrom) 10 unidades de cada cor	UNIDADE	100,00
0330	Palitos Para Picolé Artesanato Ponta Redonda 11,5cm CX C/5.000	CAIXA	10,00
0331	PERCEVEJO- TAMANHO 10MM, MATERIAL METAL DOURADO ; TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10,00
0332	Pincel cerdas macias 421" /24/20/18/16 30 unidades de cada medida Cerdas brancas. Ponta plana. Cabo de madeira extraída de floresta renovável – amarelo.Produito Novo- Ótima Qualidade. Uso para tinta óleo, artesanato, escolar. E colas	UNIDADE	30,00
0333	Pistola de cola quente grande. Características técnicas da pistola de cola :- Bivolt 100 - 240 V - 50/60Hz - 20W	UNIDADE	50,00
0334	Pistola de cola quente Pequena 15W (10W):Potência de pico: 15W.Potência estabilizada: 10W.Cabo de 1 metro de comprimento. Bivolt.Aquecimento de 3 a 5 minutos.	UNIDADE	50,00
0335	Tecido chita floral (coração, bichinhos, xadrez, frutas, liso) tecido chita é um tecido clássico de algodão usado muito em decoração e artesanatos, principalmente para patchwork. Também é usado para vestidos de festa junina porque é um tecido estruturado que proporciona um efeito armado. Sua principal características é a estampa colorida. Composição 100% ALGODÃO Gramatura aprox.300 gr/m	METRO	100,00
0336	Tecido cru para pintura.Tecido 100% Algodão para costura, confecção, patchwork, artesanato em geral.Largura: 1,60 mt Gramatura: 232 g metro linear	METRO	100,00
0337	TEMPERA GUACHE COM 06 POTES E CONTENDO 250ML CADA NAO TOXICA ; COMPOSTA DE ; RESINA , AGUA , PIGMENTOS , CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 MESES.:	CAIXA	50,00
0338	TINTA GUACHE ANTIALERGICA ,FRASCO C/ 15ML CX C/ 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	CX	10,00
0339	Tinta PVA 250 ml (preto, marrom, vermelho, verde, rosa, laranja, amarelo, azul, azul marinho, dourado, roxo, lilás, branco, cinza) 15 unidades de cada cor.	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bombém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0340	Tinta tecido 37 ml (branco, amarelo, amarelo pele, rosa preto, verde, verde claro, verde folha, azul, azul claro, azul escuro, azul marinho, roxo, lilás, marrom, vermelho, salmão, sépia, vinho, ocre, laranja) caixa com 08 um.	UNIDADE	50,00
0341	TNT estampado rolo C/100 mt Produto: TNT - Tecido Não Tecido Espessura: 40g.Composição: 100% Polipropileno Dimensões: 1m x 1,4m.Cores:Floral, Xadrez e Bolinhas.	UNIDADE	50,00
0342	Verniz spray de uso Geral 350ml cor:Transparente.Frasco 350ml / 250g.	UNIDADE	100,00
0343	Barbante de Algodão colorido 4/4 C/ 82 Metros rolo.:	ROLO	50,00
0344	Barbante na cor CRU N°6 – 100% Algodão 600g rolo.	ROLO	60,00
0345	Base para chaveiro pct c/ 50 un. Argola com corrente (6 elos) e base em metal cor níquel.Utilizada para confecção de chaveiros, lembrancinhas, ou outras aplicações artesanais.Tamanho diâmetro da Argola 2,5 cm.Comprimento Argola + Elos: 7,00 cm.	PACOTE	100,00
0346	CANETA GEL ESCRITA MACIA 1.6: Caneta Gel escrita macia 1.6 corpo translúcido à base de água não tóxica, com glitter. Embalagem com 06 cores. Embalagem com dados de especificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade Cores diversas.	KIT	60,00
0347	Corda de Sisal Fio 300 M 3mm fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, fluabilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..:	METRO	100,00
0348	Corda Sisal 6mm 100 M fibra vegetal seca, com Proteção contra mofo, roedores e água salgada, Elevado peso específico, fluabilidade negativa e Reduzida resistência a tração, baixo alongamento, Boa durabilidade. Rolo aproximado de 220m,diam..	METRO	100,00
0349	Elástico Roliço para MÁSCARA - 2mm - c/100m usado em confecções e artesanatos, macio rolo com 100 metros cor branca Composição:100% Poliéster.:	ROLO	20,00
0350	EVA com formato de 45 cm x 60 cm, 2mm de espessura, com certificado do INMETRO, nas cores vermelho, amarelo, azul, branco, verde, marrom, rosa, preto..	PACOTE	50,00
0351	Giz de cera , material cera plástica com corante atóxico, cor azul, tamanho médio,espessura grossa, caixa com 12 unidades – item exclusivo para me/epp/equiparados.:	CAIXA	50,00
0352	Kit com 12 canetas para tecido. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Apresentada em 12 cores..	KIT	30,00
0353	Linha de crochê Cléa 125 rolos cores sortidas . Composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra), por isso seu toque é tão macio. Cléa 1000 tem espessura delicada, ideal para trabalhos graciosos e com leveza. Possui a espessura ideal para confecções vazadas para o verão e não deixa a sua peça pesada quando trabalhado pontos mais fechados para meia estação e inverno..	ROLO	30,00
0354	Pasta AZ Registrador AZ Ofício Frama , feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Cor: Preta tigrada Lombada larga.Dimensões: Altura: 34cm Largura: 28cm Lombada: 8cm.	CAIXA	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

0355	Pasta suspensa em cartão marmorizado plástificado (336 a 350 g/ m2) - abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Grampo plástico com 6 posição para visor e etiqueta e 8 posições para grampo plástico, haste metálica.caixa com 50 pasta.:	CAIXA	10,00
0356	Perola branca 10 mm C/ 500 MATERIAL 100% ABS formato redondo Pacote 500g. Ideal para trabalhos de artesanato, customizar adereços, chinelos, etc..	PACOTE	50,00
0357	Perola branca 8 mm C/ 500 g 100%ABS Excelente durabilidade e resistência na cor.Ideal para trabalhos de artesanato, customizar adereços, chinelos, etc..	PACOTE	50,00
0358	Pincel Colorido Atômico é indicado para marcar, escrever e desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, o Pincel Atômico pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos.A ponta de feltro deste marcador permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.Sua tinta é a base de álcool e pode ser recarregada com a tinta TR 37 ou TR 500 – Caixas contendo 50 unidades Cor: Azul, Preto e Vermelho.	UNIDADE	30,00
0359	Pincel marcador atômico azul 1.100-p CX 12 UN	CAIXA	20,00
0360	Pistilo Arame branco Perolado usado como miolo da flor em técnicas de artesanato ou na confecção de lembrancinhas.Cada maço vem com 200 unid.Medida aproximada 10 cm de altura..	MAÇO	20,00
0361	Primer para artesanato A base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas Acrilex. A superfície a ser pintada deve estar limpa e seca. No caso de superfícies novas (polidas ou envernizadas), lixe a peça antes da aplicação. Excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas. Para aplicação de tintas a óleo ou base solvente, aguarde secagem de 24 horas.	UNIDADE	30,00
0362	Tecido juta natural - tela de juta - corte de 0,5x1,0m rolo 50 mt Composição: 100% Juta Natural.Largura: 1,00mt Indicada para artesanato, a juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável..	METRO	100,00
0363	TNT Tecidos rolo C/100 mt (branco, preto, amarelo, vermelho, verde, azul, lilás, rosa, marrom) 01 rolo de cada cor.:	ROLO	50,00

4. FORMA DE ENTREGA

4.1 A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

4.2 A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

4.3 A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

4.4 Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5 Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

4.6 O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis.

5. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar a ata de registro de preços no decorrer dos 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município, mediante expedição de Ordem de Fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza.

Observar as normas legais a que está sujeita a aquisição de materiais de limpeza e higiene e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos.

Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender às solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

A **CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário de 08 às 18h, todos os dias da semana.

Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

Manter o absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação.

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.

Fiscalizar a execução da Ata objetivando a qualidade desejada.

Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.

O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**.

Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.

Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

8. CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE

Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da CONTRATADA, no Setor Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representa-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos dos assuntos relativos à execução do Contrato.

O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sublocado.

A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ele Indicado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata

Manga – MG, 02 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

José Magalhães Chaves Junior
Secretário Municipal de Governo

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Cassilia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Jacilene Lopes de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MANGA – CNPJ nº 18.270.447/0001-46, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça coronel Bembém – nº 1.477 - Centro, Município de Manga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Anastacio Guedes Saraiva, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., situada à Rua.....nº....., cidade de , Estado do, CEP nº....., telefone: (xx)....., e-mail....., neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor....., **CPF nº e RGNº**....., nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892 de 25 de janeiro de 2013 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico – nº 005/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DESCRITIVO E VALORES.

O presente instrumento tem por objeto: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**”, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante da Ata de Registro de Preços.

1.1. Descritivo do objeto: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**”.

1.2. VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de R\$ XXX(XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. DA ENTREGA

2.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. Na ocasião da entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar funcionários para realizar a descarga do produto além do motorista.

2.1.2. A entrega dos itens deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e os demais documentos para pagamento. Será observado pela CONTRATANTE os itens recebidos, se atendem rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos.

2.1.4. A entrega fora das especificações indicadas, ou com defeito de fabricação implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação da Secretaria solicitante à empresa sobre a recusa dos mesmos.

2.1.5. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

penalidades cabíveis.

2.1.6. Deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria solicitante, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriado, recesso e férias a empresa será avisada previamente.

2.1.7. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria demandante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, etc...

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

3.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

3.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.9. Entregar os materiais solicitados no respectivo endereço indicado.

3.10. A LICITANTE deverá indicar na proposta a marca de cada produto por ela cotado, inclusive o modelo e/ou série quando for o caso, que atendam as especificações e condições deste anexo e do seu edital.

3.11. A fatura/nota referente a este contrato deverá, a exemplo dos demais, ser emitida pela contratada e em sua própria razão social.

3.12. A responsabilidade pelas entregas dos materiais por terceiros será integralmente atribuída à empresa contratada.

3.13. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

3.14. Demais obrigações conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, por servidores especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº.8.666/93.

4.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

4.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

4.4. Comunicar a contratada qualquer irregularidade observada nos produtos fornecidos.

4.5. Rejeitar os produtos adquiridos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

4.6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais.

4.7. Impedir que terceiros executem o objeto deste instrumento.

4.8. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

4.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

4.10. Aplicar multas, rescisão de contrato ou penalidades contratuais, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.

4.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste termo.

4.12. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

4.13. Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços/fornecimento deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

4.14. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

5.2. O pagamento acima previsto será realizado através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, devendo as Notas Fiscais/Faturas serem entregues na Secretaria solicitante, contendo o endereço; o CNPJ; o nº da Nota de Empenho; os números do banco, da agência e da conta corrente da empresa; a descrição clara do objeto do contrato; bem como o valor em moeda nacional.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

5.5. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

- a) Fatura discriminada (Nota fiscal eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela CONTRATANTE;
- b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
- c) Deverão ser informadas na **Nota fiscal eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art. 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
- d) Guia de recolhimento do INSS, GEFIP, ISS, PIS, IRRF, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com as declaradas e devidamente quitadas pelo banco recebedor;
- e) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Cópia do Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

5.7. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata terá validade por 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
 - b.1 – não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços;
 - b.2 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - b.3 - apresentar documentação falsa;
 - b.4 – ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b.5 - não manter a proposta;
 - b.6 - falhar ou fraudar na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

b.7 - comportar-se de modo inidôneo;

b.8. - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 - pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 - pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 - pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima.

1) - A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Manga, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

2) - As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Manga, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/ por execução fiscal;

3) - No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4) - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o Licitante/Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

5) - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6) - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

7) - A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Manga.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, oriunda da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta Ata

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, cabendo o ÓRGÃO SOLICITANTE, promover as negociações junto às empresas.

9.2. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste prevista na Lei 8.666/93.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO SOLICITANTE convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE MANGA poderá:

9.6.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviços e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovante apresentados.

9.6.2. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1. É vedado à contratada:

10.1.1. Interromper a execução do serviço, sob a alegação de inadimplemento da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que é a área solicitante.

12.2. A Secretária Municipal de Infraestrutura atuará como gestora da Ata e, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência da Ata será nomeado (a) um (a) servidor (a) específico (a) (Acórdão nº 1.094/2013 – TCU - Plenário), com conhecimentos técnicos da área a que se refiram aos produtos adquiridos (Acórdão nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

785/2014 – TCU - Plenário), como fiscal da Ata ou das contratações dela decorrentes, a fim de atender plenamente à finalidade a que se destina essa atividade.

12.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura disponibilizará um funcionário, o fiscal ou equipe para conferir se as entregas e os produtos estão de acordo com o que está sendo licitado.

12.4 Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas à Coordenação de Administração da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

12.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da especificação técnica do bem adquirido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Administração, especialmente designado e em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

13.1.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

13.1.2. Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

13.1.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

13.1.4. Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.1.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manga, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

15.2. Assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

15.3. Esse documento poderá ser assinado digitalmente e encaminhado por meio Eletrônico, no e-mail cpl.manga@yahoo.com.br.

Manga,.....de.....de
2023.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito – Contratante

Razão Social

Representante-Contratada

Testemunhas:

1) Nome, RG, CPF: _____

2) Nome, RG, CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**”.

Conforme Edital **Pregão Eletrônico SRP nº _____/2023**, apresentamos proposta de preços conforme objeto acima citado, para atender a demanda do Município de Manga, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	MARC A	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1					
2					
...					
TOTAL □					

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (_____)

- Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Localidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO IV (Declarações)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Que **cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
2. **Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública**, direta ou indireta;
3. **Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público**, em nenhuma esfera;
4. **Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que **assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Localidade, _____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

End.: Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() Outra: _____

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal da
empresa Nome/RG/CPF

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.